

DOM 31-10-96

PARECER 2007/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 429/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa regulamentar a utilização das dependências do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa "Marechal Mário Ary Pires", a qual deveria ser exercida 90% com a prática de esporte olímpico e 10% com a prática de futebol.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I e 236, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/09/96

Dárcio Arruda - Presidente

Mário Noda - Relator

Oswaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Aurélio Nomura

Biblioteca